



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	14
Extrato de Acúmulo de Cargo	14
Outros atos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.943/22 DE 11 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 11/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Patrícia Cristina Botelho Morante, ocupante do cargo de Encarregada do Setor de Compras.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 11 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.944/22 DE 13 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a servidora pública municipal, conforme requerimento deferido, a Sra. **Eorena Cristiana da Costa Santos**, RG nº 32.920.436-1 e CPF nº 346.323.788-10, do cargo efetivo de Escriturária, a partir de 13 de maio de 2.022, para o qual havia sido nomeado pela Portaria nº 1.988/08 de 11/01/2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 13 de

maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.945/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 16 de maio de 2.022 nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18 e classificada em 4º lugar no concurso público nº 01/2018 para o exercício do cargo de **Professor Estagiário**, a Sra. **Eorena Cristiana da Costa Santos**, RG nº 32.920.436-1 e CPF nº 346.323.788-10, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso.

Art. 2º. A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, e conforme tabela de referência do Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso).

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.946/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 16 de maio de 2.022 nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18 e classificada em 5º lugar no concurso público nº 01/2018 para o exercício do cargo de **Professor Recreacionista**, a Sra. **Eliza Helena Carózio Sommer**, RG nº 41.723.579-3 e CPF nº 330.530.438-31, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso.

Art. 2º. A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, e conforme tabela de referência do Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso).

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 3 de 15

presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.947/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Alexandra Lima Pontim Stefen: **D-6 + 2%**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.948/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Aline Amaral Linhares: **A-5 + 2%**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.949/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Ana Maria Varoti Alberguine: **C-6 + 5%**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.950/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Anali Stefan: **A-4.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 4 de 15

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.951/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Aparecida Pereira da Silva: **A-5 + 1%.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.952/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Denise Lopes Moreira: **A-4.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.953/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Eliane Cristina Isepan: **D-5 + 1%.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.954/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Elizete Renata Rocha de Oliveira: **A-3.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 5 de 15

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.955/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Gercino Aparecido Estruzani: A-5.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.956/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Gustavo Campari Llama: D-4.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.957/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Isabel Cristina de Souza: A-6 + 1%.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.958/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Leonardo Mialichi: E-5.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 6 de 15

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.959/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Ligia Mara Alberghini: **D-6 + 2%.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.960/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Márcia Cristina Gonçalves: **B-5.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de

maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.961/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Maria Helena Pereira Tavares: **E-6 + 8%.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.962/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Marieli Barboza Mialichi França: **B-6 + 1%.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 7 de 15

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.963/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Marlene Soares Gius: **D-6 + 3%**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.964/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Marli Cezarini: **D-6 + 2%**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.965/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Rodolfo Marconi Guardia: **D-6 + 5%**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.966/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Roseli Rocha Braga Bezerra: **D-6**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 8 de 15

PORTARIA N.º 10.967/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Rosemeire Francisca de Souza: A-3.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.968/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Tatiani Zanesco Bernardo: A-2.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.969/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Terezinha de Oliveira: A-3.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.970/22 DE 16 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Valéria Larissa Quintino: A-4.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 9 de 15

PORTARIA Nº 10.971/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 10/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Paula Cristina de Antonio Barboza, ocupante do cargo de Escriurária.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.972/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Katia Cristina Fernandes de Albuquerque, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.973/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 12/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Antonia Zancheta, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.974/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 09/05/2022, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Otília Aparecida Gouveia Barboza, ocupante do cargo de Instrutora de Costura.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.975/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 10/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 10 de 15

Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Gabriela Artuzzi Gomes, ocupante do cargo de Fonoaudióloga.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.976/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 10/05/2022, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Gabriella Hermenegildo Miguel, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.977/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 12/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Renata Andreia Amaro de Lima, ocupante do cargo de Telefonista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,

suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.978/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 16/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Grasiela Bertozzi, ocupante do cargo de Secretária.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.979/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 16/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Luciana Gomes de Almeida, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 11 de 15

maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.980/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 16/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Priscila Regina Ferreira Gius, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.981/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 16/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Dreid Daniela Saltor Borges, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.982/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 17/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Eloisa Aparecida Alves Nunes, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.983/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Maria de Fátima Raymundo, ocupante do cargo de Gari.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.984/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 12 de 15

de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 18/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Simoni de Fátima Felisbino Dias, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.985/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 20/05/2022, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Silvia Elena Amaro Bertom, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.986/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 20 de maio de 2.022 nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18 e classificada em 10º lugar no concurso público nº 01/2018 para o exercício do cargo de **Professor Recreacionista**, a

Sra. **Renata Calsolari**, RG nº 41.098.286-6 e CPF nº 368.781.428-90.

Art. 2º. A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, e conforme tabela de referência do Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso).

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.987/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 20 de maio de 2.022 nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18 e classificada em 8º lugar no concurso público nº 01/2018 para o exercício do cargo de **Professor Recreacionista**, a Sra. **Marta Martins Michelan**, RG nº 41.723.621-9 e CPF nº 317.032.118-80.

Art. 2º. A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, e conforme tabela de referência do Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso).

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.988/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 13 de 15

Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 20 de maio de 2.022 nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18 e classificada em 6º lugar no concurso público nº 01/2018 para o exercício do cargo de **Professor Estagiário**, a Sra. **Aline Fernanda Esteves Somer**, RG nº 46.170.881-4 e CPF nº 403.501.748-57.

Art. 2º. A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, e conforme tabela de referência do Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso).

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.989/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Rosângela Gomes Martins Peitl: **D-6 + 2%.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.990/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Elaina Cristina Vechiato Marconato: **D-6 + 3%.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.991/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/05/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Edson Santana de Albuquerque: **C-6 + 4%.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 14 de 15

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO -

1-CATRINI RAMOS BUOSI LENTE - RG nº 43.397.377-7-SSP/SP, Professora Efetiva - PEB II, Geografia, na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, na EMEF Profª Maria Franco de Sousa Penariol e Professora Efetiva - PEB II, Geografia, para a função de docente, na Prefeitura Municipal de Cajobi/SP, lotada na EMEIF Prof. Darwin Freitas Ramalho - Ato decisório nº 02/2022. **ACÚMULO LEGAL.**
Paraíso, 27 de maio de 2.022. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

1-GISELI ROCHA FULAS - RG 22.601.306-6-SSP/SP, Professor II - Língua Portuguesa, Categoria F do Estado, lotada na escola EE Nicola Mastrocola, em Catanduva/SP e admitida pela Prefeitura Municipal de Paraíso/SP para a função de docente, PEB II - Língua Portuguesa, Efetiva, junto a EMEF "Profª. Maria Franco de Sousa Penariol" - **ACÚMULO LEGAL** - Ato decisório nº 13/2022. **ACÚMULO LEGAL.**
Paraíso, 27 de maio de 2.022. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO -

1-MARLENE MARQUES BRAZ - RG nº 27.557.633-4-SSP/SP, Professora Efetiva - PEB II, Arte, na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, lotada no Projeto Educacional Ampliando o Saber e Professora Contratada CLT - PEB II, Arte, para a função de docente, na Prefeitura Municipal de Itajobi/SP, lotada na EMEIF Jesus m Menino - Ato decisório nº 08/2022. **ACÚMULO LEGAL.**
Paraíso, 27 de maio de 2.022. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO -

1-CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 29.389.907-1-SSP/SP, Professora CLT- PEB I na Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, na EMEF Prof. Miguel Padula e Professora Contratado, Regime C.L.T.- PEB, para a função de docente, na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, junto a EMEF "Profª Hélio de Sousa Castro"- Ato decisório nº 10/2022. **ACÚMULO LEGAL.**
Paraíso, 27 de maio de 2.022. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

1-MILENA RUSALEN - RG 23.644.415-3-SSP/SP, Professor II - Categoria F - Arte, do Estado, lotada na escola EE Izabel Lerro Ortenblad - Novais/SP e admitida pela Prefeitura Municipal de Paraíso/SP para a função de docente, PEB II - Arte, Efetiva, junto a EMEF "Profª. Maria

Franco de Sousa Penariol" - **ACÚMULO LEGAL** - Ato decisório nº 14/2022. **ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 27 de maio de 2.022. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

1-NATALIA SABIÃO - RG 41.236.727-0-SSP/SP, Professora Efetiva- PEB II- Inglês lotada na EMEF "Profª Hélio de Sousa Castro", em Paraíso/SP, município de Paraíso e Professora Efetiva - PEB II - Língua Portuguesa, para a função de docente, na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, junto a EMEF "Profª. Maria Franco de Sousa Penariol" - Ato decisório nº 05/2022. **ACÚMULO LEGAL.**
Paraíso, 27 de maio de 2.022. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO -

1-PAMELA AP. RIBEIRO PINELLI - RG nº 39.776.788-2-SSP/SP, Professora Efetiva - PEB II, Inglês, na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, na EMEF Profª Maria Franco de Sousa Penariol e Professora Efetiva - PEB II - Inglês, para a função de docente, na Prefeitura Municipal de Catanduva/SP, lotada nas escolas EMEF Professor Mário Juliano Pozetti e EMEF Profa Graciema Ramos da Silva. Ato decisório nº 07/2022. **ACÚMULO LEGAL.**
Paraíso, 27 de maio de 2.022. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

1- EDUARDA ROSSI- RG 49.813.850-1-SSP/SP, Professor Efetivo- PEB I- Professora Estagiária- lotado na EMEF "Profª Hélio de Sousa Castro" em Paraíso/SP, e Professor Contratado, Regime C.L.T.- PEB I - para a função de docente, na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, junto a EMEF "Profª Hélio de Sousa Castro" - Ato decisório nº 11/2022. **ACÚMULO LEGAL.**
Paraíso, 27 de maio de 2.022. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

1- EVERALDO JOSE PENARIOL RG 25.534.754-6-SSP/SP, Professor Efetivo- PEB I - lotado na EMEF "Profª Hélio de Sousa Castro" em Paraíso/SP, e Professor Contratado, Regime C.L.T.- PEB I - para a função de docente, na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, junto a EMEF "Profª Hélio de Sousa Castro" - Ato decisório nº 12/2022. **ACÚMULO LEGAL.**
Paraíso, 27 de maio de 2.022. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

1- FRANCIELE APARECIDA BETIOL - RG 32.920.426-9-SSP/SP, Professora Efetiva- PEB II- Matemática, lotada na EMEF "Profª. Maria Franco de Sousa Penariol, em Paraíso/SP, município de Paraíso e Professora Contratada em Regime C.L.T. - PEB II - Matemática, para a função de docente, na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 15 de 15

junto a EMEF “Profª. Maria Franco de Sousa Penariol” – Ato decisório nº 03/2022. **ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 27 de maio de 2.022. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

1- JEAN CARLO PEDROZO- RG 40.905.733-2-SSP/SP, Professor Efetivo- PEB II- Educação Física - lotado na EMEF “Profº Hélio de Sousa Castro” e Projeto Educacional Ampliando o Saber em Paraíso/SP, município de Paraíso e Professor Contratado, Regime C.L.T.- PEB II – Inglês, para a função de docente, na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, junto a EMEF “Profª. Maria Franco de Sousa Penariol” e EMEF “Profº Hélio de Sousa Castro” – Ato decisório nº 09/2022. **ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 27 de maio de 2.022. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

1- JOSIANE RIBEIRO BOTELHO - RG 42.410358-8-SSP/SP, Professora Efetiva- PEB II- História, lotada na EMEF “Profª. Maria Franco de Sousa Penariol, em Paraíso/SP, município de Paraíso e Professora Contratada em Regime C.L.T. - PEB II – História, para a função de docente, na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, junto a EMEF “Profª. Maria Franco de Sousa Penariol” – Ato decisório nº 06/2022. **ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 27 de maio de 2.022. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

1- JULIANA CRISTINA CASTAGNARO PENARIOL - RG 32.479.670-5-SSP/SP, Professora Efetiva- PEB II- Matemática, lotada na EMEF “Profª. Maria Franco de Sousa Penariol, em Paraíso/SP, município de Paraíso e Professora Contratada em Regime C.L.T. - PEB II – Matemática, para a função de docente, na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, junto a EMEF “Profª. Maria Franco de Sousa Penariol” – Ato decisório nº 04/2022. **ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 27 de maio de 2.022. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO -

1- ROSELINE DE FÁTIMA OLEGÁRIO - RG 29.097.074-X-SSP/SP, Professora Efetiva – PEB.II -AEE na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, lotada na EMEF “Prof. Hélio de Sousa Castro” e Professora Efetiva- PEB. II- AEE na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP, lotada na EMEF. “Cel. Aureliano Junqueira Franco – Ato decisório nº 01/2022. **ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 27 de maio de 2.022 Registre-se. Publique-se.

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, convoca os

candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 003/2021, homologado em 15 de julho de 2021, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais (Declaração de Antecedentes Criminais, cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento / Casamento Nascimento / União Estável, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimento e CPF dos filhos, Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PAS, N° de conta salário na Agência do Banco Bradesco), na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua São Pedro nº 480, nesta cidade, **no dia 01 de junho de 2022 às 8:00 horas**, e o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

11º Classificado - AMANDA GARCIA COELHO

12º Classificado - OLAVO DELEGUIDE SCABINI

13º Classificado - AYLA FONSECA FERREIRA

14º Classificado - ANNA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO

15º Classificado - KELY CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 30 DE MAIO DE 2022.

Waldomiro Antonio Sgobi

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, convoca o candidato abaixo discriminado, aprovado em Concurso Público nº 001/2018, homologado em 04 de janeiro de 2019, para comparecer com cópia de todos os documentos pessoais (Declaração de Antecedentes Criminais, cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento / Casamento Nascimento / União Estável, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimento e CPF dos filhos, Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, N° de conta salário na Agência do Banco Bradesco), na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua São Pedro nº 480, nesta cidade, **no dia 01 de junho de 2022 às 8:00 horas**, e o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.

MERENDEIRA

6º Classificada - DANIELE PAULINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 30 DE MAIO DE 2022.

Waldomiro Antonio Sgobi

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4026-4250-ecfc-885b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1229, ano VII, veiculado em 30 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 30/05/2022 às 11:32:00 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4026-4250-ecfc-885b>